



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 31 / 05 / 19
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 20 DE MAIO DE 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Estado de Alagoas, em sua 2ª Reunião Ordinária ocorrida dia 20 de maio de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

CONSIDERANDO:

- A Portaria SAS/MS Nº 741, de 19/12/2005, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, os Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e os Centros de Referência de Alta Complexidade em Oncologia e suas aptidões e qualidades, e dá outras providências;
- A Portaria GM/MS Nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Portaria SAS/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- A Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, capítulo VI, Seção II - do Plano de Expansão da Radioterapia.
- A Portaria GM/MS nº 3.283, de 04 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, arts. 668 a 678 que versam sobre o Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (SUS).
- A Resolução CIB/AL Nº 043 de 16 de novembro de 2015, publicada no DOEAL de 23 de dezembro de 2015 que aprovou Aprovar o Plano de Atenção Oncológica do Estado de Alagoas.
- A Resolução CIB/AL Nº 27 de 25 de Julho de 2006, que habilita a Rede de Alta Complexidade em Oncologia para o Estado de Alagoas;
- O Ofício nº 31/2019- HUPAA/UFAL/EBSERH do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA do município de Maceió, que solicita ao Ministério da Saúde a substituição do acelerador linear da UNACON através do Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde - SUS.
- O parecer favorável da SUCESP/SUAS/SESAU no processo SESAU cadastrado no SEI sob nº E-2000.0000001119/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA do município de Maceió CNES 2006197, CNPJ Nº 24.464.109/0002-29 ao Ministério da Saúde de substituição do acelerador linear da UNACON através do Plano de

Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde – SUS conforme Plano Estadual de Oncologia aprovado pela RES CIB/AL nº 043 de 16 de novembro de 2015, publicada no DOEAL de 23 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros inerentes correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, não havendo nenhum custo por parte da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 2º - A marcação para a realização do procedimento deverá ser praticada através do Sistema de Centrais de Regulação (SISREG) ou outro sistema de Regulação em execução e em caso da não possibilidade de marcação pelo sistema de regulação, será sempre respeitada a ordem de inserção na fila em especial aqueles com demanda reprimida identificada de paciente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 20 de maio de 2019.



Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL



Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL